



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
LEI Federal nº 14.133/21  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

**OBJETO DA**

**CONTRATAÇÃO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Equipamentos para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Mirante da Serra, ao vivo em seus canais institucionais, de acordo com as especificações, quantidades com reposição de equipamentos para equipe técnica e condições constantes neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal de Mirante da Serra no que tange ao fortalecimento da transparência institucional e à aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, por meio da modernização da estrutura de comunicação audiovisual utilizada nas transmissões das sessões plenárias fazendo reposição de alguns equipamentos da equipe técnica que encontram se obsoleto. A gravação e transmissão das sessões, por meios digitais ou audiovisuais, são instrumentos fundamentais para garantir a publicidade dos atos legislativos, em consonância com o princípio da transparência previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Essa prática assegura à população o direito de acompanhar e fiscalizar, em tempo real ou posteriormente, os debates e deliberações conduzidos por seus representantes. Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe dos equipamentos técnicos necessários para a execução adequada desse serviço, o que compromete a qualidade das transmissões e, conseqüentemente, o acesso pleno da população às informações legislativas. Diante disso, a aquisição de equipamentos próprios torna-se medida estratégica e economicamente viável, considerando que o investimento inicial poderá ser amortizado ao longo do tempo, representando uma alternativa mais vantajosa em relação à contratação continuada de serviços terceirizados. Além de viabilizar maior controle e autonomia sobre o processo de comunicação institucional, a presente contratação contribuirá para a profissionalização da imagem da Casa Legislativa, ampliando o alcance e a efetividade dos canais oficiais de relacionamento com o público, em conformidade com as normativas legais e princípios que regem a administração pública.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O OBJETO**

Trata-se de aquisição de equipamentos para transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Mirante da Serra com reposição de alguns equipamentos da equipe técnica que encontram se obsoleto. A presente solução tem por objetivo prover recursos, técnicos e materiais necessários ao atendimento das demandas desta casa legislativa, visando dar amplo acesso aos cidadãos e o cumprimento de sua respectiva competência e missão institucional.

**4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO:**

4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MATERIAL/SERVIÇO | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------|--------|-----------------|-----------------|
|------|--------------------------------|--------|-----------------|-----------------|

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                  |                  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
| 01           | Mesa de Som Digital de 24 canais 10 saídas um sistema completo de mixagem digital e mixagem de múltiplas faixas montável em rack que oferece E / S flexível, qualidade de som cristalina, controle sem fio intuitivo e confiabilidade nas estradas - tudo em um design simplificado. O sistema pode funcionar como uma caixa de palco e pode ser controlado por até 10 dispositivos via Ethernet ou Wi-Fi de banda dupla integrada, possibilitando o controle da mixagem e a gravação de várias faixas sem fio de qualquer lugar do local. Com renomado processamento de sinal , pré-amplificadores - do estúdio ao palco, Especificações Qualidade e desempenho renomados da Wi-Fi integrado de banda dupla elimina a necessidade de um roteador fornecer uma conexão confiável para até 10 dispositivos móveis em situações de missão crítica Controle dos navegadores iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux sem instalar aplicativos adicionais Grave e misture com o calor de 20 pré-amplificadores projetados de qualidade profissional compactação dbx e processamento de reverberação e atraso léxico icônico 2 canais de modelagem de amplificadores de guitarra, Gravação de trilha múltipla redundante de caminho duplo de todas as 24 entradas para a unidade USB e Mac / PC conectado 24 entradas simultâneas (10 combo ¼ %u201DTRS / XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha, 2 digitais) EQ paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alto, compressor, de-esser e gate de ruído nos canais de entrada EQ gráfico de 31 bandas, gate de ruído, compressor e supressão automática de feedback dbx® AFS2 em todas as saídas Analisador de frequência em tempo real (RTA) em entradas e saídas Compatível com DAWs Mac / PC e outros softwares de música Compatível com PA para facilitar a configuração e o controle Design de montagem em rack 4U                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01 | 9.319,00         | 9.319,00         |
| 02           | Câmera PTZ 4K Zoom Óptico 20X   USB 3.0, HDMI e LAN (PoE) Eleve a qualidade das suas transmissões com a Câmera PTZ 4K, Com um sensor CMOS e resolução de imagem de 8 Mpx, modelo compacto avançado garante capturas nítidas e detalhadas, seja em ambientes internos ou externos. O zoom óptico de 20x permite que você aproxime detalhes importantes sem perder a qualidade da imagem durante suas gravações ou transmissões. Este equipamento possui alimentação bivolt, oferecendo praticidade e flexibilidade para diferentes tipos de utilização. Equipado com um joystick 4D, facilita o controle da câmera, permitindo movimentações precisas e rápidas, essenciais para quem opera em tempo real. A tela de 3 polegadas permite uma visualização facilitada, aprimorando a experiência do usuário na configuração e ajuste do equipamento. Ideal para eventos, produções audiovisuais e monitoramento, a Câmera PTZ 4K vem equipada com funções de gravação de vídeo, garantindo que suas melhores capturas sejam registradas para posteriores análises ou compilações. Sua linha profissional é projetada para atender às demandas mais exigentes do mercado, fazendo dela uma ferramenta indispensável para quem busca resultados de alta performance. Características do produto: 4K Ultra HD: CMOS de alta qualidade de 8 polegadas, que pode realizar a saída de imagem máxima de resolução ultra-alta definição 4K30 e gravar cenas maiores. Equipado com 20 vezes lente telefoto óptica, suporta o ângulo de visão horizontal mainstream de 58,7, que atende a restauração de detalhes reais em mais cenas, como a videoconferência na escrita em grande escala do salão e do quadro na sala de aula. USB3.0 + HDMI + IP três interfaces, cenários de aplicativos ricos: Compatível com todas as interfaces de saída de vídeo mainstream atuais, HDMI + USB3.0 pode produzir resolução 4K30 ao mesmo tempo. Luz fraca: Um novo sensor de imagem CMOS de relação sinal-ruído ultra-alta pode efetivamente reduzir o ruído da imagem em condições de pouca luz. Ao mesmo tempo, a redução de ruído digital 2D-3D é aplicada, o que reduz bastante o ruído da imagem. Mesmo sob condições de iluminação ultrabaixa, a imagem ainda pode ser mantida limpa e clara, e a relação sinal-ruído da imagem é maior que 45dB Função de transmissão do sinal do controlador remoto infravermelho, Diferentes interfaces suportam formatos de compressão de vídeo YUY2, H265, MJPG e H264 Vários protocolos de rede Suporte ONVIF, SRT, RTSP, RTMP e outros protocolos de rede Protocolos de controle múltiplo Apoie os protocolos VISCA (incluindo VISCA Over IP) e PELCO P/D e apoie protocolos de identificação automática O que você está comprando: 1x Câmera PTZ HK10UH 4K, Zoom 20x | 01 | 3.531,66         | 3.531,66         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    | <b>12.850,66</b> | <b>12.850,66</b> |

4.1.1. Os produtos devem possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contra vícios de fabricação.

5.1.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos bens deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Entrega e/ou contrato.

5.2. A marca ofertada na proposta não poderá ser substituída, salvo, por fato superveniente, devidamente comprovado nos termos da legislação em vigor.

5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

5.4. Os prazos que vierem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

5.5. Os itens fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem adequada.

5.6. O recebimento provisório dos itens se dará em até 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação exigida neste Termo de Referência.

5.7. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de materiais e consequente aceitação

mediante termo circunstanciado.

5.8. O recebimento dos itens deverá ser efetuado por servidor ou comissão designados pela Câmara Municipal de Mirante da Serra RO e, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições, bem como atendimentos de todas as condições contidas nas propostas da licitante vencedora, tendo atendido a todas as exigências deste instrumento.

5.8.1. Os itens serão submetidos à avaliação nos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade visando a aferir a compatibilidade, qualidade, eficiência e desempenho, a ser apreciado pelo Chefe do setor de Informática e pelo Fiscal de

Contratos da Câmara Municipal de Mirante da Serra RO, Senhora SIMÔNE VALÉRIA SANTANA DE LIMA Matrícula nº 74, sendo observado o Atendimento Total da descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo; garantia; número do registro, certificação, homologação, quando for o caso; padronização, cores, materiais empregados na produção e finalidade usual.

5.9. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

5.9.1. Neste caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

5.10. No ato de entrega dos itens, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5.13. Serão recusados os materiais que não atendam às exigências dos subitens anteriores ou que apresentem avarias ou defeitos, podendo a CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a substituição dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do requerimento.

## **6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Os produtos deverão ser entregues dentro do horário de expediente de 07h às 13h, da seguinte forma:

a) na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Centro CEP 76926-000

## **7. ESTIMATIVA DE PREÇO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme exigência legal, a Câmara Municipal de Mirante da Serra realizou pesquisa de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo (marketplace) do objeto licitado. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programação: 01.031.001.2001 Operacionalização das Atividades e Ação Legislativa.

Elemento de Despesas: 44.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 14

Fonte de Recursos: Próprio.

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor ou maior desconto.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, quando for o caso.

## **8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional ou;

8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal- EIRELLI;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **HABILITAÇÕES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 9.2. Prova de regularidade fiscal;
- 9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **10. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de Transferência Bancária, em um prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após o recebimento dos produtos.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/boleto os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Trata-se da contratação para fornecimento de equipamentos, mediante realização de Processo Administrativo nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.2. Os itens solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos e serviços que serão entregues;

11.3. A contratada deverá fornecer diretamente os equipamentos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

11.4. A contratada deverá executar, fielmente, a entrega de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

11.5. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI,

11.6. art. 92, da Lei nº 14.133/2021;

11.7. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os equipamentos adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal de Mirante da Serra;

11.8. Durante a execução de entrega dos equipamentos, a Contratada será obrigada a prestar informações sobre o andamento, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Câmara Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos equipamentos;

11.9. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;

11.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

11.11. Solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, deste que a reclamação esteja devidamente documentada;

11.12. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.13. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade.

- 11.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.15. Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.16. Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.
- 11.17. Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.
- 11.18. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.20. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e prestação de garantia.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 12.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 12.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 12.5.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Câmara Municipal de Mirante da Serra reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

- 13.2. A entrega deverá seguir o cronograma conforme requerimento de entrega. O pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta Câmara;
- 13.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada até as dependências desta Casa.
- 13.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.5. Mais informação referente a este Termo de Referência poderá ser adquirida pelo telefone (69) 9 9914-6354 com o Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Moreira de Almeida Mendes, ou quem vier a lhe substituirá à sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO sala do Setor Administrativo cito a Rua Marechal Rondon, nº. 2413, de segunda à sexta-feira das 07:00h às 13:00h.
- Mirante da Serra-RO, 06 de abril de 2026.
- Elaborado por:

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA MENDES  
CH. DA DIV. DE PES. E PROC. ADMINISTRATIVOS  
MATRÍCULA 114.

**Aprovo e Ratifico o presente Termo de Referência, por preencher os requisitos legais, a identificação do serviço a ser contratado, bem como a sua forma de execução. (inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14133/2021)**

Dê-se prosseguimento ao feito:

**Josivaldo Louzada de Oliveira**  
**Vereador - Presidente CMMS.**

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA MENDES, CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, em 06/04/2026 às 11:30, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA, VEREADOR PRESIDENTE**, em 06/04/2026 às 11:44, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **377444** e o código verificador **F5ED20C5**.

Referência: [Processo nº 52-33/2026](#).

Docto ID: 377444 v1